



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

2ª TURMA RECURSAL – GABINETE DE MAGISTRADO

JUIZ DE DIREITO MARCELO COELHO DE CARVALHO

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 01/2018, publicada no Diário da Justiça nº 6.037, pág. 57, de 10.01.2018, na qual destacou-se o período de 25 a 29.06.2018 para a realização da Correição Geral Ordinária na 2ª Turma Recursal- Gabinete de Magistrado dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Acre.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/SG.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual de gabinete, nos quais fora observado o tempo de permanência no gabinete do magistrado.

Quanto ao prazo regular para julgamento dos feitos, considerou-se 100 dias de conclusão e 10 dias de vista.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório, do fluxo processual do gabinete do magistrado, restou constatada a existência de apenas 1(um) processo concluso, com vista, há mais de 10 dias, carecendo de medidas a serem adotadas pelo Magistrado.

Vale destacar que as recomendações registradas neste relatório intencionaram tão somente contribuir para um melhor gerenciamento dos processos, garantindo às partes que litigam a

obsevancia do Princípio Constitucional da Razoável Duração do Processo (art. 5º, LXXVIII,CF), bem ainda o atendimento aos comandos do Conselho Nacional de Justiça.

No cenário apresentado, cabe ser recomendado ao magistrado que prossiga com afinco no desafio de proporcionar uma prestação jurisdicional célere e eficaz, atendendo, dessa forma, os anseios da sociedade.

Rio Branco, 28 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça

Rio Branco-AC, 28 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora WALDIRENE Oliveira da Cruz Lima CORDEIRO, Corregedor(a)**, em 28/06/2018, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0422643** e o código CRC **E3AB3C18**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª TURMA RECURSAL -

GABINETE DE MAGISTRADO

JUIZ DE DIREITO

MARCELO COELHO DE CARVALHO

Junho de 2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

**CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL – GABINETE DE MAGISTRADO
JUIZ DE DIREITO MARCELO COELHO DE CARVALHO**

Por ocasião da Correição Geral Ordinária, por meio eletrônico, em 25 de junho de 2018, fora analisado o fluxo processual do gabinete do magistrado restando o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DIGITAL – GABINETES [TURMAS]

1.1. Ag. Análise [Dig]

Foram identificados 04 processos, que não excedem o prazo de 100 dias.

Total da fila: 04 processos		
Processo	Classe	Entrada
0010397-11.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	26/04/2018
0705884-69.2017.8.01.0001	Recurso Inominado	10/05/2018
0700112-85.2018.8.01.0003	Recurso Inominado	24/05/2018
0004038-79.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	29/05/2018

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se o impulso dos processos há mais de 100 dias.

1.2. Conclusos ao Relator [Dig]

Identificados 03 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0002099-30.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	06/06/2018
0607458-43.2016.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	19/06/2018
0605533-12.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	20/06/2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.3. Processos com Vista [Dig]

Identificado 01 processo, o qual excede o prazo de 10 dias de vista.

Processo	Classe	Entrada
0701212-15.2017.8.01.0002	Recurso Inominado	08/03/2018

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais, recomenda-se ao Magistrado a adoção das medidas pertinentes voltadas ao impulsionamento do processo referenciado.

1.4. Conclusos para Lavratura de Acórdão [Dig]

Identificados 37 processos, os quais não excedem o prazo de 100 dias de conclusão.

Processo	Classe	Entrada
0012736-74.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/05/2018
0605677-83.2016.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	18/06/2018
0607367-50.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0601501-27.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0700025-10.2015.8.01.0012/50000	Embargos de Declaração	18/06/2018
0602876-63.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0602823-82.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0014263-61.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0607262-73.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0606848-75.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0601203-35.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0600808-43.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0606714-48.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0602921-67.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0017235-04.2016.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

0001526-02.2017.8.01.0002	Recurso Inominado	18/06/2018
0604835-69.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0604086-52.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0603293-16.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0601269-15.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0604673-74.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0009292-96.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0605274-80.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0603347-79.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0601145-32.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0603947-03.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0002558-32.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0011015-53.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0017953-35.2015.8.01.0070	Recurso Inominado	18/06/2018
0700858-72.2017.8.01.0007	Recurso Inominado	18/06/2018
0006438-32.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018
0008277-92.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018
0601685-80.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018
0009478-22.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018
0604385-29.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018
0013018-49.2015.8.01.0070/50000	Embargos de Declaração	25/06/2018
0005990-59.2017.8.01.0070	Recurso Inominado	25/06/2018

2. PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO

O gerencial de gabinete do Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, apontou, no dia 25 de junho de 2018, a existência de 231 processos pendentes de julgamento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

No exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) utilização da ferramenta, disponibilizada no módulo do Sistema SAJ/SG, que permite o julgamento antecipado dos feitos na forma eletrônica;
- b) nos períodos de afastamentos temporários do magistrado, a exemplo de férias ou licença médica, os processos efetivamente conclusos devem permanecer na mesma situação até o respectivo retorno;
- c) os pedidos de vista deverão ser analisados em até 10 dias, após o qual o recurso será reincluído em pauta para julgamento na sessão seguinte à devolução (CPC, art. 940).

Rio Branco, 26 de junho de 2018.

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça